

LEI Nº 1.287, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na quantia de Cr\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), para suplementação das verbas abaixo:

	Ficha		
03080322	001	Manutenção Serviços Contábeis	
3.1.1.1	39	Vencimentos e Vantagens	2.000,00
16880212	001	Serv. Administrativo (Transporte)	
4.1.1.0	001	Obras Públicas	14.000,00
15614862	001	Assistência Social Geral	
3.2.7.0	93	Diversas transf. Correntes - Pessoas	800,00
		TOTAL	16.800,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:

	Ficha		
0101012	001	Ativ. Legislativa (Câmara Municipal)	
3.1.2.0	02	Material de Consumo	2.300,00
03070232	001	Manut. Órgão Oficial Divulgação	
3.1.2.0	13	Material de Consumo	2.000,00
03080212	001	Ativ. Coord. E Admin. Financeira	
3.1.2.0	30	Material de Consumo	1.000,00
3.1.3.0	31	Serviços de Terceiros	2.000,00
3.1.4.0	32	Encargos Diversos	200,00
03080322	001	Manutenção de serviços contábeis	
3.1.1.1	40	Despesas variáveis	1.500,00
04160971	001	Obras Públicas (Matadouro)	
4.1.1.0	47	Obras Públicas	2.000,00
05211272	001	Manutenção de Postos de Correios	
3.1.1.0	56	Vencimentos e Vantagens	2.600,00
10603252	001	Varrição e coleta de lixo	
4.1.4.0	107	Material Permanente	1.200,00
10603672	001	Iluminação Logradouros Públicos	
3.1.2.0	113	Material de Consumo	2.000,00
		TOTAL	16.800,00

~~**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre, 30 de novembro de 1976.~~

~~**CLÉRIO MOULIM**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.